



TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

- TCCF nº 005/2025

Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF nº 005/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rio Verde/GO e VILMA DE FÁTIMA BARROS, inscrito no CPF nº:393.498.611-00, com sede na Avenida C-08, nº 603, Qd. 85, Lt. 21, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia/GO, cujo objeto do presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal tem por finalidade específica a concessão de prazo para adequação ambiental, notadamente, compensação para obtenção de Autorização - Supressão de vegetação nativa - Uso Alternativo do Solo (UAS) para atividades agropecuárias, com endereço na Fazenda Rio Verdinho Monte Alegre, Rodovia GO 174 km 18 a esquerda sentido Rio Verde a Montividiu, Zona Rural, Rio Verde/GO. Para a instalação de atividades agropecuárias, ocorrerá a intervenção correspondente a área de 78,3612 ha, composta por 07 (sete) glebas.

Protocolo 586108

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - RETIFICADA

A ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 82.637.109/0020-61 torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, de Anápolis-GO, a retificação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 045/2023, emitida em 06/11/2025, referente à atividade de Fabricação de embalagens de papel, endereço Via Primária 2D, Quadra 05, Módulo 03 A 05, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis - Goiás. A retificação foi concedida com base no Processo SEI nº 01117.00002889/2022-57.

Protocolo 586141

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - RETIFICADA

A ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 82.637.109/0019-28 torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, de Anápolis-GO, a retificação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 046/2023, emitida em 06/11/2025, referente à atividade de Fabricação de embalagens de papel, endereço Via Primária 2D, Quadra 05, Módulo 01, Galpão 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis - Goiás. A retificação foi concedida com base no Processo SEI nº 01117.00002882/2022-35.

Protocolo 586143

PERBONI FLV S/A, Registrado no CNPJ N°: 14.456.704/0004-20 torna público que REQUEREU da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** a Licença Ambiental de Operação e funcionamento para atividade de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, situado na Rua Caxigua, 155, Quadra 50, Lote 2. Bairro Santa Genoveva, Município de Goiânia-GO. CEP: 74.670-130.

Protocolo 586162

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital nº 14/2025), cuja íntegra encontra-se disponível no site: <https://institutopatris.org.br/transparencia>, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para o Hospital Estadual de Luziânia, para as vagas contidas no edital, com início em 09/12/2025 e conclusão em 15/01/2026. Comissão de RH. 08/12/2025.

Protocolo 586169

PLANALTO ENGENHARIA torna público que, **UNIMED ANAPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ 26.629.238/0008-40, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis (SEMMA), a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividades de Laboratórios clínicos, na Av. Fernando Costa (Jaiara Shopping), N° 177, Loja 01 Loja 02 Loja 03, Vila Jaiara, Anápolis-Goiás, Cep 75.064-780. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 586171

Shift Fitness Academia Alpha Unipessoal Ltda.

CNPJ/MF nº 32.512.850/0001-65 - NIRE 52.204.751.805

9ª Alteração do Contrato Social

Shift Fitness Academias de Ginástica e Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.769.960/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.300.040.116, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida República do Líbano, n 1.945, quadra D3, lote 44/46, 1º andar, Setor Oeste, CEP 74.125- 125, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores, Srs. Luis Gustavo Ferraz Antunes, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.784.444-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.911.448-08; e Gustavo Borges Madeira Peclat, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3462070, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.008.821-04, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.327, conjuntos 61 e 62, Vila Olímpia, CEP 04.547-005 ("Shift Fitness"); Única sócia da **Shift Fitness Academia Alpha Unipessoal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.512.850/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEG sob o NIRE 52.204.751.805, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Anhanguera, nº 14.404, quadra Área, Lt. 39A/E, salas 279, 280 e 281, BRO Capuava, CEP 74.450-010 ("Sociedade"); **Resolve** celebrar a presente 9ª Alteração do Contrato Social da Sociedade ("ACS"), observado o disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Da Aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Shift Fitness Academia Alpha Unipessoal Ltda. pela Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.** 1.1 A única sócia, neste ato, aprova o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Shift Fitness Academia Alpha Unipessoal Ltda. pela Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.", celebrado nesta data pelas administrações da Sociedade, e da Bluefit, o qual consubstancia os termos e condições da incorporação da Sociedade ela Bluefit (Protocolo e Justificação), cuja cópia integra a presente ACS na forma do Anexo I. **2. Da Ratificação da Nomeação e Contratação da Empresa Avaliadora.** 2.1 Ato contínuo, a única sócia da Sociedade aprova a ratificação da nomeação e a contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290 ("Empresa Avaliadora"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos da Sociedade escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudo de Avaliação"). 2.2 Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Bluefit ou da Sociedade; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Bluefit, pela Sociedade, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 2.3 A única sócia resolve consignar que foi fixado o critério do valor patrimonial contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a ser vertido para a Bluefit. 2.4 A única sócia resolve consignar, ainda, que foi adotado como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade o dia 30 de junho de 2025 ("Data-Base"). 2.5 Por fim, a única sócia resolve consignar que o Laudo de Avaliação foi elaborado com base no balanço patrimonial da Sociedade relativo à Data-Base e que constitui parte integrante do Laudo de Avaliação, consignado no seu Anexo I. **3. Da Aprovação do Laudo de Avaliação.** 3.1 A única sócia aprova, sem quaisquer ressalvas, o Laudo de Avaliação da Sociedade elaborado pela Empresa Avaliadora, segundo o qual o valor contábil